

DECRETO Nº 29.130, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Anula valores de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Colatina no ano de 2024

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Ficam anulados no Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Colatina relativo ao ano de 2023 os valores consignados como "Restos a Pagar Não Processados", no valor de R\$ 12.786,38 (doze mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) conforme discriminado:

Documento	Credor	Valor
Empenho Nº 0012533/2023	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL	47,55
Empenho Nº 0002288/2023	IMPrensa NACIONAL	60,83
Empenho Nº 0009233/2023	New Wind comercio e serviços LTDA	1.278,00
Empenho Nº 0009234/2023	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	3.900,00
Empenho Nº 0011955/2023	INOVATECH LTDA	7.500,00
		12.786,38

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de abril de 2024.

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 18 de abril de 2024.

Secretária Municipal de Gabinete

Prefeito Municipal


João Guerino Balestrassi
Prefeito Municipal